



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 23 de maio de 2014

Ano IV, Edição nº 890, Pag. 1

PAUTA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO, EM SESSÃO DO DIA 28 DE MAIO DE 2014.

JULGAMENTO ADIADO:

CONSELHEIRO RELATOR: ÉRICO DESTERRO E SILVA
(Com vista ao Cons. Raimundo Michiles)

1) PROCESSO Nº 10033/2012
Obj.: Prestação de Contas, exercício 2011.
Órgão: Pref. Mun. de Tonantins.
Responsável: (eis) Simeão Garcia Nascimento.
Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho.

CONSELHEIRA RELATORA SUBSTITUTA: YARA LINS DOS SANTOS
(Com Vista ao Cons. Conv. Mario Filho)

1) PROCESSO Nº 1105/2009 (4VIs)
Obj.: Denúncia
Interessado: Banco Central do Brasil
Procurador: Elissandra M. Freire de Menezes e Carlos Alberto S. de Almeida
1.1) PROCESSO Nº 4240/2010 (2VIs)
Obj.: Representação
Órgão: MANAUSPREV
Representante: SECEX
Representado: Antonio José Guerreiro da Silva
Procurador: Carlos Alberto S. de Almeida
1.2.1) PROCESSO Nº 1956/2009 (10VIs)
Obj.: Prestação de Contas, exercício 2008
Órgão: MANAUSPREV
Responsável: Sandro Breval Santiago
Procurador: Elissandra M. Freire de Menezes e Carlos Alberto S. de Almeida

CONSELHEIRO RELATOR SUBSTITUTO: MÁRIO COSTA FILHO
(Com vista ao Cons. Raimundo José Michiles)

1) PROCESSO Nº 2337/2013 (2VIs)
Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2012
Órgão: Gabinete Militar
Responsável: Otávio Queiroz de Oliveira Cabral Junior
Procurador: (a) Ruy Marcelo A. de Mendonça

CONSELHEIRO CONVOCADO: ALÍPIO REIS FIRMO FILHO
(Com Vista ao Cons. Erico Desterro e Silva)

1) PROCESSO Nº 1049/2014 (02vIs)
Anexo: 3234/2013
Obj.: Recurso Ordinário, referente ao proc. n. 3234/2013.
Órgão: Prefeitura Mun. de Anamá
Recorrente: Jecimar Pinheiro Matos
Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire.
Advogado: Fábio Nunes Bandeira de Melo - OAB/AM 4331.

JULGAMENTO EM PAUTA:

CONSELHEIRO RELATOR: LÚCIO ALBERTO DE LIMA ALBUQUERQUE

1) PROCESSO Nº 1844/2012 (5VIs)
Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2011
Órgão: Tribunal de Justiça.
Responsável: João de Jesus Abdala Simões.
Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança.

2) PROCESSO Nº 1490/2006 (21vIs)
Obj.: Embargo de Declaração
Órgão: Pref. Mun. de Coari.
Embargante: Sr. Manoel Adail Amaral Pinheiro.
Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro.

CONSELHEIRO RELATOR: JULIO CABRAL

1) PROCESSO Nº 764/2014
Anexos: 2845/2011
Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao proc. nº 2845/2011
Órgão: Superintendência Estadual da Saúde
Recorrente: Francisca da Silva Ribeiro
Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

2) PROCESSO Nº 6124/2013
Anexos: 7321/12, 7304/12, 4331/11, 3382/02 (30vIs), 708/01 (20vIs), 6829/09, 5040/09.
Obj.: Recurso de Revisão, referente ao Processo nº 7304/2012.
Órgão: Pref. Munic. De Tapauá.
Recorrente: Almino Gonçalves de Albuquerque.
Procurador: (a) Roberto C. Krichã da Silva.

3) PROCESSO Nº 1885/2009 (13vIs)
Anexos: 453/2009 (02), 282/2009.
Obj.: Prestação de Contas, exercício 2008.
Órgão: SEMPLAD
Responsável: (eis) Sandro Breval Santiago.
Procurador: (a) Carlos Alberto S. de Almeida.
3.1) PROCESSO Nº 453/2009 (02Is)
Obj.: Representação
Órgão: Ministério Público
Representante: (eis) Roberto Cavalcante Krichana da Silva.
Procurador: (a) Elizângela Lima C. Marinho

3.2) PROCESSO Nº 282/2009
Obj.: Serviços reprográficos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manaus.
Órgão: SEMPLAD
Partes: SEMPLAD e a Empresa Office Informática Ltda.
Procurador: (a) Carlos Alberto S. de Almeida.

4) PROCESSO Nº 5183/2013
Anexos: 2159/2011
Obj.: Embargos de Declaração no Recurso Ordinário, referente ao processo n. 2159/2011.
Órgão: U.E.A
Parte: U.E.A
Procurador: (a) João Barroso de Souza

5) PROCESSO Nº 10233/2014
Obj.: Denúncia
Órgão: Pref. Mun. de Ipixuna
Procurador: (a) Fernanda Cantanhede de Veiga Mendonça
CONSELHEIRO RELATOR: RAIMUNDO MICHILES

1) PROCESSO Nº 6872/2013
Anexos: 1387/2012 (02VLS)
Obj.: Recurso de Revisão, referente ao processo n. 1387/2012.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 23 de maio de 2014

Ano IV, Edição nº 890, Pag. 2

Órgão: U.E.A

Recorrente: Cleinaldo de Almeida Costa,

Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

2)PROCESSO Nº 1620/2011 (16Vls)

Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2010

Órgão: Pref. Mun. de Manaquiri.

Responsável: Jair Aguiar Souto.

Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança.

CONSELHEIRO RELATOR: JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

1)PROCESSO Nº 10786/2013

Obj.: Representação

Órgão: Pref. Mun. de Presidente Figueiredo.

Representado: Sra. Rosimeire da Costa e Silva.

Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire.

2) PROCESSO Nº 7179/2003

Obj.: Denúncia

Órgão: Câmara Municipal de Carauari.

Denunciante: Paulo Vinicius Ferreira da Silva

Procurador: (a) Elizângela L. Costa Marinho.

3)PROCESSO Nº 192/2011 (04VLS)

Anexos: 5783/2012, 6983/2007, 3205/2007 (12VLS) E 4826/2007 (06VLS)

Obj.: Recurso Ordinário, ref. ao Pro. nº 3205/2007.

Órgão: Ministério Público - TCE

Recorrente: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça.

Procurador: (a) Elizângela Lima C. Marinho

CONSELHEIRO RELATOR: ÉRICO DESTERRO E SILVA

1) PROCESSO Nº 10073/2013

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2012.

Órgão: SAAE.

Responsável: (eis) Hemérito Gomes Queiroz, diretor do SAAE.

Procurador: (a) Ademir carvalho Pinheiro.

2)PROCESSO Nº 904/2014

Órgão: SEMEF

Obj.: Consulta acerca de obrigatoriedade ou não de entidades públicas em extinção terem de prestar contas nos termos da constituição federal (art. 70, parág. único), da legislação estadual (LC nº 06/90) e dos normativos deste tce/am.consulta acerca de recurso ordinário, referente ao processo nº 3707/2010.

Interessado: SEMEF

Procurador: (a) Carlos Alberto Souza de Almeida.

3)PROCESSO Nº 5377/2013 (04vls)

Obj.: Denúncia formulada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, em face da Secretaria Estadual da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC, sobre supostas irregularidades na aplicação de recursos do FUNDEB.

Órgão: FNDE

Interessado: SEDUC

Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho.

4) PROCESSO Nº 2244/2013 (04vls)

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2012.

Órgão: Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.

Responsável: (eis) Fabrício Silva Lima.

Procurador: (a) João Barro de Souza.

5)PROCESSO Nº 4311/2013

Anexo: 3707/2010.

Obj.: Recurso Ordinário, referente ao Processo nº 3707/2010.

Órgão: MANAUSPREV

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro.

6) PROCESSO Nº 10114/2013

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2012.

Órgão: Câmara Mun. de Novo Airão.

Responsável: (eis) Francisco Canidé Freitas de Lima.

Procurador: (a) Ademir carvalho Pinheiro.

CONSELHEIRO RELATOR: ARI MOUTINHO JUNIOR

1)PROCESSO Nº 1048/2014

Anexos: 2071/2012, 2155/2006 (02VLS)

Obj.: Recurso Ordinário, ref. ao processo nº 2071/2012.

Órgão: SEDUC

Recorrente: Lúcia Maria Pimentel Lima.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

CONSELHEIRO RELATOR CONVOCADO: YARA LINS DOS SANTOS
(Substituindo o Conselheiro Erico Desterro e Silva).

1)PROCESSO Nº 154/2014

Anexos: 647/2014, 954/2009 (07VLS)

Obj.: Recurso Ordinário, referente ao Processo nº 954/2009.

Órgão: U.E.A

Recorrente: Marlene Correa da Silva Freitas.

Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

Advogada: Paula Ângela Valério de Oliveira – OAB/AM N. 1024.

1.2)PROCESSO Nº 647/2014

Obj.: Recurso de Reconsideração, referente ao Processo nº 954/2009.

Órgão: U.E.A

Recorrente: Carlos Eduardo de Souza Gonçalves.

Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

CONSELHEIRA RELATORA SUBSTITUTA: YARA LINS DOS SANTOS

1)PROCESSO Nº 1938/2011 (05vls)

Anexo: 4361/2011

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2010.

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

Responsável: (eis) Francisco Deodato Guimarães.

Procurador: (a) Elizângela Lima Costa Marinho.

CONSELHEIRO RELATOR SUBSTITUTO: MÁRIO COSTA FILHO

1)PROCESSO Nº 199/2014 (3 vls)

Anexos: 5631/2012, 2023/2008 (21vls)

Obj.: Recurso de Revisão, referente ao Processo nº 5631/2012.

Órgão: Sec. E. M. A DES. Sustentável – SDS.

Procurador: (a) Fernanda C. Veiga Mendonça.

Advogado: Juarez Frazão Rodrigues Junior – OAB n. 5851

2)PROCESSO Nº 7047/2013 (9vls)

Obj.: Representação

Órgão: Casa Militar - AM

Representante: Ministério Público.

Representado: Casa Militar - AM

Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire.

CONSELHEIRO SUBSTITUTO RELATOR: ALÍPIO REIS FIRMO FILHO





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 23 de maio de 2014

Ano IV, Edição nº 890, Pag. 3

1)PROCESSO Nº 2134/2012 (3vls)
Obj.: . Prestação de Contas, exercício de 2011.
Órgão: Câmara Mun. Marãã
Responsável: Ernilson Carvalho dos Santos.
Procurador: (a) Fernanda C. Veiga Mendonça.

2)PROCESSO Nº 10169/2013
Obj.: . Prestação de Contas, exercício de 2012.
Órgão: Pref. Mun. de Juruá
Responsável: Tabira Ramos Dias Ferreira.
Procurador: (a) João Barroso de Souza

Manaus, 23 de maio de 2014

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

PAUTA DA 1ª SESSÃO ESPECIAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO, EM SESSÃO DO DIA 28 DE MAIO DE 2014.

JULGAMENTO EM PAUTA:

CONSELHEIRO RELATOR: LÚCIO ALBERTO DE LIMA ALBUQUERQUE

1)PROCESSO Nº 1521/2014
Obj.: Prestação de Contas do Governador do Estado do Amazonas – Exercício de 2013.
Órgão: Estado do Amazonas
Responsável: Governador Omar José Abdel Azizi

Manaus, 22 de Maio de 2014

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO TCE Nº 2359/2014
ASSUNTO: Representação com pedido Medida Cautelar formulada pela Empresa ALFAMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, por supostas irregulares detectadas no processo de licitação.

DESPACHO: Pelo Deferimento do pedido de Medida Cautelar.

GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS JULIO CABRAL, em Manaus, 23 de maio de 2014.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de maio de 2014

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

ERRATA do Processo 1431/2014, 13ª Sessão Ordinária, por ter saído com incorreções no Diário Eletrônico, Edição 873, de 29.04.2014.

- 1- PROCESSO TCE 1431/2014.
- 2- Natureza: Administrativo.
- 3- Assunto: Solicitação de abono de permanência.
- 4- Interessada: Sra. Terezinha de Jesus Alves Pontes, servidora deste Tribunal, Matrícula 000.551-7A.
- 5- Unidade Administrativa: DIRH – Informação nº 461/2014 (fls. 20/21).
- 6- Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Parecer nº 211/2014 (fls.23/24v).
- 7- Relator: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho, Presidente.
- 8- DECISÃO Nº 121/2014-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, no exercício da competência estabelecida pelo art. 12, incisos I, “b” da Resolução nº 04/2002-TCE, e de acordo com a manifestação do DIJUR, DEFERIR o pedido da servidora, Sra. TEREZINHA DE JESUS ALVES PONTES, no sentido de:
 - 8.1 - Reconhecer o direito da servidora ao Abono de Permanência, tal como estabelecido no art. 3º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, a partir da data de 25.3.2014;
 - 8.2 - Determinar à DIRH que providencie, respectivamente, o registro, os cálculos dos valores a serem pagos à servidora no tocante aos valores devidos retroativamente, observadas as devidas correções;
 - 8.3 - Determinar à DIOF que informe a disponibilidade financeira e orçamentária para solver os valores;
 - 8.4 - Depois de cumprido o determinado nos itens acima remeta-se os autos ao arquivo.
- 9- Ata: 13ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.
- 10- Data da Sessão: 23 de abril de 2014.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAMZONAS, em Manaus, 23 de maio de 2014.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EXTRATO DA ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICANTE REALIZADA PELA EGRÉGIA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

CONSELHEIRO RELATOR: RAIMUNDO JOSÉ MICHILES

SESSÃO DO DIA 17/2/2014





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 23 de maio de 2014

Ano IV, Edição nº 890, Pag. 4

Processo: 2393/2010

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. JOÃO PEREIRA DE LIMA, CÔNJUGE DA EX-SERVIDORA, SRA. MARLY FIRMO DE SOUZA LIMA, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEC. EST. DA SAÚDE - SUSAM

Processo: 3271/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. OSVALDINA PARENTE DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR NMTR1, MATRÍCULA Nº 077.879-6D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMED

Processo: 303/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SERVIDORA IDIS DA SILVA COELHO, AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS B-II-I, MAT. Nº 009.368-8B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMULSP, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEC. MUN. DE LIMPEZA PÚBLICA - SEMULSP

Processo: 5310/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. RAIMUNDA NERES DE CASTRO, COZINHEIRA, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA Nº 002.451-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 23/08/2011.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEC. EST. DA SAÚDE - SUSAM

Processo: 6300/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. IZABEL ATAYDE DE SOUZA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA Nº 101.357-2B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, LOTADA NA FUNDAÇÃO HEMOAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 04/10/2011.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEC. EST. DA SAÚDE - SUSAM

Processo: 3561/2008

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. IVETE ARAÚJO MORAIS, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE A, REF. I, MAT. Nº 004.610-8A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 22 DE ABRIL DE 2008.

Procurador: Proc. Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEC. EST. DA SAÚDE - SUSAM

Processo: 6393/2009

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE SIDNEY FERREIRA DE SOUZA, FILHO DO EX-SERVIDOR, SR. FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 24 DE JULHO DE 2009.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: COMISSÃO G.C.E.F. OBRAS PÚBLICAS

Processo: 3329/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA TERCILA DE SOUZA, AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, CLASSE A, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA 005.631-6A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 20.04.2011.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEC. EST. DA SAÚDE - SUSAM

Processo: 1215/2007

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. JAFÉ PORTO SIQUEIRA, NO CARGO DE AGENTE DE SAÚDE RURAL, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE-SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 29.11.2006.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: 1. conceda 60 (sessenta) dias de prazo (art. 40, inciso VIII da CE/1989 c/c o art. 1º, inciso XII e 36 da Lei n. 2.423/1996) ao chefe do Poder Executivo do Estado do Amazonas, para que, por meio do órgão competente: 1.1. exclua a Gratificação Natalina do cálculo da média aritmética das remunerações, conforme Súmula n. 16-TCE/AM; 1.2. utilize como fundamento para o cálculo dos proventos, a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor ao regime de previdência a que esteve vinculado, levando em consideração, no momento da proporcionalização, o valor médio apurado, e não a remuneração atual do cargo efetivo, de acordo com o art. 1º, da Lei n. 10.887/2004 e a Decisão n. 039, de 24.03.2011-TCE; 1.3. remeta a esta Corte de Contas: o Ato de retificação devidamente publicado no Diário Oficial do Estado e

Órgão: SEC. EST. DA SAÚDE - SUSAM

Processo: 6341/2009

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE FÁTIMA DE FREITAS CAMPOS, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE – 5 B, MATRÍCULA Nº 081.166-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 31 DE AGOSTO DE 2009.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: 1. conceda 60 (sessenta) dias de prazo (art. 40, inciso VIII da CE/1989 c/c o art. 1º, inciso XII e 36 da Lei n. 2.423/1996) ao chefe do Poder Executivo do Município de Manaus, para que, por meio do órgão competente: 1.1 manifeste-se sobre a divergência entre o valor médio apurado, citado na Guia Financeira, à fl. 62, e a planilha de cálculo à fl. 77. 1.2 promova a retificação da Guia Financeira e do Ato de Aposentadoria, fazendo sanar a impropriedade acima, remetendo, se for o caso, a esta Corte de Contas, o Ato de retificação devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Manaus e a Guia Financeira, demonstrando a alteração procedida. 2. determine ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno, comunicando ao Chefe do Poder Executivo a decisão prolatada.

Órgão: SEMSA

Processo: 5761/2012

Natureza: APOSENTADORIA





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 23 de maio de 2014

Ano IV, Edição nº 890, Pag. 5

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. FRANCISCA GONZAGA DE SOUZA, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CLASSE D, REF. 4, MAT. Nº 005.008-3A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: 1. Julgue legal e determine o registro (art.40, III, da C.E/89, art. 10, V, c/c o art. 31, II, da Lei n.º 2423/96 e art. 50, V, c/c o art. 264, § 1º, do Regimento Interno) das parcelas que compõem os proventos constantes na Guia Financeira à fl. 80 e no Decreto de 16.08.2012, à fl. 92, referente à aposentadoria da Sra. Francisca Gonzaga de Souza, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe D, Referência 4, Matrícula n. 005.008-3A, do quadro de pessoal da Secretaria do Estado de Saúde - SUSAM, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas na mesma data à fl. 93. 2. Nos termos do artigo 40, VIII da CE/89, artigos 1º, XII e 36 da Lei n. 2423/96 e art. 5º, III, da Resolução 09/2009, alterada pela Resolução n. 32, de 29 de novembro de 2012, conceda 60 (sessenta) dias de prazo ao chefe do Poder Executivo do Estado do Amazonas (art. 264, §3º do Regimento Interno), para que DETERMINE ao órgão competente a retificação da Guia Financeira e do Ato de Aposentadoria supracitado, para incluir a Gratificação de Risco de Vida, fundamentando-a no inciso XXXVI do artigo 5º da CR/88 c/c o § 2º, redação original do artigo 36 da L.C. 30/2001, remetendo a esta Corte de Contas, o Ato de retificação com a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas e a Guia Financeira, demonstrando a alteração procedida. 3. Determine ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno.

Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM

Processo: 2809/2012

Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DO PERPETUO SOCORRO CAETANO ALVES, MAT. 005.953-6A, COPEIRA DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 06.02.2012.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: 1. Julgue legal e determine o registro (art.40, III, da C.E/89, art. 10, V, c/c o art. 31, II, da Lei n.º 2423/96 e art. 50, V, c/c o art. 264, § 1º, do Regimento Interno) das parcelas que compõem os proventos constantes na Guia Financeira à fl. 36 e no Decreto de 06.02.2012, à fl. 56, referente à aposentadoria da Sra. Maria do Perpetuo Socorro Caetano Alves, no cargo de Copeira, Classe A, Referência 1, Matrícula n. 005.953-6A, do quadro de pessoal da Secretaria do Estado de Saúde - SUSAM, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas na mesma data às fls. 54/55. 2. Nos termos do artigo 40, VIII da CE/89, artigos 1º, XII e 36 da Lei n. 2423/96 e art. 5º, III, da Resolução 09/2009, alterada pela Resolução n. 32, de 29 de novembro de 2012, conceda 60 (sessenta) dias de prazo ao chefe do Poder Executivo do Estado do Amazonas (art. 264, §3º do Regimento Interno), para que DETERMINE ao órgão competente a retificação da Guia Financeira e do Ato de Aposentadoria supracitado, para incluir a Gratificação de Risco de Vida, fundamentando-a no inciso XXXVI do artigo 5º da CR/88 c/c o § 2º, redação original do artigo 36 da L.C. 30/2001, remetendo a esta Corte de Contas, o Ato de retificação com a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas e a Guia Financeira, demonstrando a alteração procedida. 3. Determine ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno.

Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM

Processo: 2230/2011

Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ALDA DE LIMA MAGALHÃES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE A, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA 006.883-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 14.02.2011.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: 1. Julgue legal e determine o registro (art.40, III, da C.E/89, art. 10, V, c/c o art. 31, II, da Lei n.º 2423/96 e art. 50, V, c/c o art. 264, § 1º, do Regimento Interno) das parcelas que compõem os proventos constantes na Guia Financeira à fl. 62 e no Decreto de 14.02.2011, à fl. 75, referente à aposentadoria da Sra. Alda de Lima Magalhães, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Referência I, Matrícula n. 006.883-7A, do quadro de pessoal da Secretaria do Estado de Saúde - SUSAM, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas na mesma data à fl. 76. 2. Nos termos do artigo 40, VIII da CE/89, artigos 1º, XII e 36 da Lei n. 2423/96 e art. 5º, III, da Resolução 09/2009, alterada pela Resolução n. 32, de 29 de novembro de 2012, conceda 60 (sessenta) dias de prazo ao chefe do Poder Executivo do Estado do Amazonas (art. 264, §3º do Regimento Interno), para que DETERMINE ao órgão competente a retificação da Guia Financeira e do Ato de Aposentadoria supracitado, para incluir a Gratificação de Risco de Vida, fundamentando-a no inciso XXXVI do artigo 5º da CR/88 c/c o § 2º, redação original do artigo 36 da L.C. 30/2001, remetendo a esta Corte de Contas, o Ato de retificação. 3. Determine ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno.

Órgão: SUPERINT. EST. DA SAÚDE

Processo: 6316/2011

Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. SOCORRO DE NAZARÉ ANDRADE MARUOKA, SANITARISTA, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA Nº 001.648-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 07/10/2011.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: 1. Julgue legal e determine o registro (art.40, III, da C.E/89, art. 10, V, c/c o art. 31, II, da Lei n.º 2423/96 e art. 50, V, c/c o art. 264, § 1º, do Regimento Interno) das parcelas que compõem os proventos constantes na Guia Financeira à fl. 67 e no Decreto de 07.10.2011, à fl. 82, referente à aposentadoria da Sra. Socorro de Nazaré Andrade Maruoka, no cargo de Sanitarista, Classe A, Referência I, Matrícula n. 001.648-9A, do quadro de pessoal da Secretaria do Estado de Saúde - SUSAM, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas na mesma data à fl. 83. 2. Nos termos do artigo 40, VIII da CE/89, artigos 1º, XII e 36 da Lei n. 2423/96 e art. 5º, III, da Resolução 09/2009, alterada pela Resolução n. 32, de 29 de novembro de 2012, conceda 60 (sessenta) dias de prazo ao chefe do Poder Executivo do Estado do Amazonas (art. 264, §3º do Regimento Interno), para que DETERMINE ao órgão competente a retificação da Guia Financeira e do Ato de Aposentadoria supracitado, para incluir a Gratificação de Risco de Vida, fundamentando-a no inciso XXXVI do artigo 5º da CR/88 c/c o § 2º, redação original do artigo 36 da L.C. 30/2001, remetendo a esta Corte de Contas, o Ato de retificação com a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas e a Guia Financeira, demonstrando a alteração procedida. 3. Determine ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno.

Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM

Processo: 2389/2012

Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. RAIMUNDA JÊSES LIMA GOMES, PROFESSORA, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA C, MATRÍCULA 024.883-5B, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 30.12.2011.

Decisão: 1. Julgue legal e determine o registro (art.40, III, da C.E/89, art. 10, V, c/c o art. 31, II, da Lei n.º 2423/96 e art. 50, V, c/c o art. 264, § 1º, do Regimento Interno) das parcelas que compõem os proventos constantes na Guia Financeira à fl. 42 e no Decreto de 30.12.2011, à fl. 58, de aposentadoria da Sra. Raimunda Jêses Lima Gomes, no cargo de Professora, 4ª Classe, ED-LPL-IV, Referência "C", Matrícula nº 024.883-5B,





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 23 de maio de 2014

Ano IV, Edição nº 890, Pag. 6

do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas de mesma data, à fl. 59. 2. Nos termos do artigo 40, VIII da CE/89, artigos 1º, XII e 36 da Lei n. 2423/96 e art. 5º, III, da Resolução 09/2009, alterada pela Resolução n. 32, de 29 de novembro de 2012, conceda 60 (sessenta) dias de prazo ao chefe do Poder Executivo do Estado do Amazonas (art. 264, §3º do Regimento Interno), para que por meio do órgão competente, promova a retificação da Guia Financeira e do Ato de Aposentadoria supracitado, para incluir a Gratificação de Localidade, fundamentada no artigo 1º, IV, e parágrafo único da Lei n. 2860/2003, remetendo a esta Corte de Contas, o novo Ato de retificação com a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas e a Guia Financeira, demonstrando a alteração procedida. 3. Determine ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno.

Órgão: SEDUC

Processo: 3438/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SERVIDORA MARLENE GATTO MOURA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, EDESP- III, REF. A MAT. Nº 026.291-9A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 26 DE ABRIL DE 2011.

Procurador: Proc. João Barroso de Souza

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 6101/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: ATO RETIFICADOR DA APOSENTADORIA DA SRA. CARMELITA MARIA DE ANDRADE, PROFESSORA 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 025.934-9C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 06.08.2010.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: 1. Julgue legal e determine o registro (art.40, III, da C.E/89, art. 1o, V, c/c o art. 31, II, da Lei n.o 2423/96 e art. 5o, V, c/c o art. 264, § 1o, do Regimento Interno) das parcelas que compõem os proventos constantes na Guia Financeira à fl. 109 e no Decreto de 01.08.2012, à fl. 123, de alteração de aposentadoria da Sra. Carmelita Maria de Andrade, no cargo de Professora, 4ª Classe, ED-LPL-IV, Referência "A", Matrícula nº 025.934-9C, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas de mesma data, à fl. 124. 2. Nos termos do artigo 40, VIII da CE/89, artigos 1º, XII e 36 da Lei n. 2423/96 e art. 5º, III, da Resolução 09/2009, alterada pela Resolução n. 32, de 29 de novembro de 2012, conceda 60 (sessenta) dias de prazo ao chefe do Poder Executivo do Estado do Amazonas (art. 264, §3º do Regimento Interno), para que DETERMINE ao órgão competente a retificação da Guia Financeira e do Ato de Alteração de Aposentadoria supracitado, para incluir a Gratificação de Localidade, fundamentada no artigo 1º, IV, e parágrafo único da Lei n. 2860/2003, remetendo a esta Corte de Contas, o novo Ato de retificação com a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas e a Guia Financeira, demonstrando a alteração procedida. 3. Determine ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno.

Órgão: SEDUC

Processo: 450/2013

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ESMERALDA DOS SANTOS PRADO, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CLASSE D, REF. 2, MAT. Nº 020.429-3B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NOP D.O.E. DE 04/10/2012.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: 1. julgue legal e determine o registro (art. 40, III, da C.E/89, art. 1o, V, c/c o art. 31, II, da Lei n.o 2423/96 e art. 5o, V, c/c o art. 264, § 1o, do Regimento Interno) do Decreto de 14.10.2013, à fl. 167, que retificou o ato de aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, da Sra. Esmeralda dos Santos Prado, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "D", Referência 2, Matrícula n. 020.429-3B, do quadro de pessoal da Secretaria do Estado de Saúde - SUSAM, publicado na mesma data à fl. 168. 2. determine ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno.

Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM

Processo: 3665/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. LUCINETE SANTOS CRUZ, PROFESSORA, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 028.241-3A, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 30.03.2012.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 4427/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. IVANILDE MACÁRIO DA SILVA, PROFESSORA, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA "D", MATRÍCULA Nº 031.092-1B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 20/06/2011.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 834/2013

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. IVANEIDE MARTINS BARRETO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE C, REFERÊNCIA 3, MATRÍCULA Nº 101.460-9B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 27.11.2012.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM

Processo: 5294/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. CLARINHA DA SILVA PANTOJA, AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, CLASSE A, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA Nº 005.880-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 19/08/2011.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM

Processo: 3123/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. LUCILA MARIA GÓES DE SOUZA, NO CARGO DE PEDAGOGO, 5ª CLASSE, ED-LIC-V, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA Nº 024.304-3A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 14 DE ABRIL DE 2010.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 23 de maio de 2014

Ano IV, Edição nº 890, Pag. 7

Processo: 6763/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. ILDEBRANDO DE SOUZA CÁSSIO, NO CARGO DE PROFES- SOR, 3ª CLASSE, ED-ESPIII, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA 027.331-7 B, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 27/09/2012.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 3569/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. RAIMUNDA MARIA DE OLIVEIRA MATHIAS, PROFESSORA, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 029.460-8B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 02.04.2012.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 609/2013

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARLENE GRAVENA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, ED-ESP-III, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA Nº 116.390-6B, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 26/10/2012.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 561/2013

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA AMÉLIA MELO DOS SANTOS, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, EDLPL- IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 028. 290-5B, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 31/10/2012.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 5133/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. RAIMUNDO SERGIO NOGUEIRA SARUBI, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA Nº 0053007A, DO QUADRO DE PESSOAL DA FVS, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 20 DE JULHO DE 2012.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: FUNDAÇÃO DE VIG. EM SAÚDE

Processo: 4504/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. ANTONIA AMORIM DE LIMA, PROFESSOR, 4º CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 025.589-0C, DO QUADRO DE MAGISTÉRIO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 25/05/2011.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 5729/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. SONIA MARIA BARBOSA DE SOUZA, PROFESSORA, 6º CLASSE, ED-ADC-VI, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA Nº 024.908-4B, DO QUADRO DE MAGISTÉRIO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 22/07/2011.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: SEDUC

Processo: 1721/2013

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ROSÁRIA TAVARES LIRA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MAT. Nº FEE03/41600, DO QUADRO DE PESSOAL DA P.M. DE ITACOATIARA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 149/2013, PUBLICADO NO DIÁRIO MUNICIPAL DE 29.01.2013.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: PREF. MUN. DE ITACOATIARA

Processo: 1455/2013

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. CARLOS ALBERTO FERREIRA MACIEL, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA SRA. ROSIMAR MARQUES MACIEL, EX-SERVIDORA, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 691/2012, PUBLICADA NO D.O.E. DE 18.12.2012.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM

Processo: 783/2013

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA ARICAIA DE ALMEIDA, NO CARGO DE PROFESSOR, 5ª CLASSE, ED-LIC-V, REFERÊNCIA B, MATRÍCULA Nº 029.024-6B, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 30.11.2012.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 4072/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. WALNICE DE CASTRO GOMES, NO CARGO DE PROFESSORA, MATRÍCULA FEC/40415, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 093, DE 05 DE MARÇO DE 2010.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: PREF. MUN. DE ITACOATIARA

Processo: 3048/2013

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. ALDALIZA ALENCAR DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO EX-SEGURADO DA SUSAM, SR. IRINELDO DA COSTA OLIVEIRA JUNIOR, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 095/2013, PUBLICADO NO DOE DE 20.02.2013.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM

Processo: 3791/2007

Natureza: Aposentadoria





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 23 de maio de 2014

Ano IV, Edição nº 890, Pag. 8

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA ELDA DE SOUZA LIMA, AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, MATRÍCULA Nº 068.598-4D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMULSP, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 29.12.2006.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEC. MUN. DE LIMPEZA PÚBLICA - SEMULSP

Processo: 5724/2009

Natureza:Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. IVA DA COSTA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL MÉDIO 2 E, MATRÍCULA Nº 006.741-5B, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 21 DE OUTUBRO DE 2008.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMED

Processo: 2601/2011

Natureza:Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. IVA DA COSTA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL MÉDIO 2E, MATRÍCULA Nº 006.741-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 21 DE OUTUBRO DE 2008.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMED

Processo: 2446/2010

Natureza:Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSORA, CLASSE A, MATRÍCULA Nº 282, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 346, DE 01 DE JUNHO DE 2009.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: 1. Conceda ao Chefe do Poder Executivo do Município de Lábrea, 60 (sessenta) dias de prazo (art. 18, XIII, da Lei Complementar n.º 6/91 c/c o art. 1º, inciso XII e 36 da Lei n.º 2.423/1996) amparado no art. 5º, III, da Resolução n.º 09/2009, alterada pela Resolução n.º 32, de 29 de novembro de 2012, para que, DETERMINE ao órgão competente que: 1.1 Encaminhe à esta Corte de Contas a Guia Financeira, nos termos do art. 1º, inciso I, alínea "d" da Resolução TCE n.º 02/1990; 1.2 Promova a retificação do Ato Aposentatório da Sra. Maria do Socorro Ribeiro da Silva, utilizando como fundamento para a concessão da aposentadoria, o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, conforme Termo de Opção, à fl. 07; 1.3 Remeta à esta Corte de Contas, o Ato retificado devidamente publicado e a Guia Financeira, demonstrando as alterações promovidas. 2. Determine ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno, comunicando ao Chefe do Poder Executivo a decisão prolatada.

Órgão: PREF. MUN. DE LÁBREA

Processo: 6614/2009

Natureza:Transferência

Objeto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, O 2º TENENTE QOPM RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 054.433-7A, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: 1. Suste o julgamento e suscite o incidente de inconstitucionalidade do artigo 5.º da Lei n.º 3.041 de 08 de março de 2006, e dos artigos 9º, III, e 9º-A da Lei n.º 2.814/2003, com a redação dada por aquela primeira lei e pela Lei n.º 3.484/2010, porque contrariam, frontalmente, o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; 2. Remeta o feito ao Colendo Tribunal Pleno,

a quem compete, no exercício de suas atribuições judicantes, apreciar e julgar o incidente de inconstitucionalidade, por força do disposto nos arts. 11, III, "b", e 292 do Regimento Interno.

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 6467/2013

Natureza:Retificação/ Revisão de Aposentadoria e Reforma

Objeto: REVISÃO DE APOSENTADORIA DO SR. RONALDO D'AVILA, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, MATRÍCULA Nº. 098.451-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMSA - Secretaria Municipal de Saúde

Processo: 1393/2012

Natureza:Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE NAZARÉ AMORIM APARÍCIO, PROFESSORA, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 10.12.2008.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Órgão: PREF. MUN. DE S.PAULO OLIVENÇA

Decisão: ARQUIVAMENTO

Processo: 5856/2013

Natureza:Pensão

Objeto: PENSÃO EM FAVOR DA SRA. MARIA CELESTE MARQUES DA CUNHA, NA CONDIÇÃO DE DEPENDENTE (VIÚVA) DO SERVENTUÁRIO O SR. JOÃO LEAL DA CUNHA, DE ACORDO COM O ATO Nº. 280/2013 - PTJ DO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

Procurador: Elissandra Monteiro Freire

Decisão: 1. conceda 60 (sessenta) dias de prazo (art. 40, inciso VIII da CE/1989 c/c o art. 1º, inciso XII e 36 da Lei n. 2.423/1996 e art. 5º, III, da Resolução 09/2009, alterada pela Resolução n. 32, de 29 de novembro de 2012) ao Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas, para que através do setor competente: 1.1 refaça o cálculo do Adicional por Tempo de Serviço, o qual deverá incidir apenas sobre o Vencimento do cargo, conforme a Súmula n. 01 desta Corte de Contas, como sugere a Unidade Técnica (DICARP) e o Ministério Público de Contas, cujo Laudo Técnico n.º 3618/2013, às fls. 130/132 e Parecer n.º 8428/2013- MP-EMF, acostado às fls. 134/134 v, deverá ser-lhe remetido. 1.2 promova a retificação da Guia Financeira e do ato de pensão supracitado, remetendo a esta Corte de Contas, o Ato retificado devidamente publicado no Diário da Justiça Eletrônico e a Guia Financeira, demonstrando a alteração procedida. 2. determine ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno, comunicando ao Chefe do Poder Executivo a decisão prolatada.

Órgão: TJAM - Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Processo: 4939/2013

Natureza:Pensão

Objeto: CONCEDER PENSÃO EM FAVOR DA SRA. ANA DA SILVA CAVALCANTI, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DO EXSEGURADO O SR. JOSE DE ARAUJO CAVALCANTE, NO CARGO DE CONSELHEIRO, MATRÍCULA Nº 153.297-9B, DO QUADRO DE PESSOAL DA TCM, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 11 DE JUNHO DE 2013.

Procurador: Elissandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: TCM

Processo: 10883/2013





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 23 de maio de 2014

Ano IV, Edição nº 890, Pag. 9

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ZENEIDA MARIA RAPOSO PINHEIRO, NO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, CLASSE D, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA Nº. 005.738-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO

Órgão: SUSAM - Secretaria de Estado da Saúde

Processo: 4816/2013

Natureza: Pensão

Objeto: CONCEDER PENSÃO AO SR. CLODOALDO DINIZ PINTO, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRO DA EX-SERVIDORA IEDA DE FREITAS, NO CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, MATRÍCULA Nº 000.316-6A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMAD.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMAD

Processo: 6266/2013

Natureza: Pensão

Objeto: CONCEDER PENSÃO A SRA. SANDRA REGINA DE SOUZA FRANÇA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. LUIZ DE MELO FRANÇA, OCUPANTE DO CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA, CLASSE D, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA Nº 020.482-0C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: VOTO PRELIMINAR

Órgão: SUSAM - Secretaria de Estado da Saúde

Processo: 103/2014

Natureza: Pensão

Objeto: CONCEDER PENSÃO AO SR. JOAQUIM BELO NETO, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRO DA SRA. MARIA DO SOCORRO LOPES DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR, MAT. Nº. 019.154-0C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino

Processo: 3717/2013

Natureza: Pensão

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. JOSEFA DA COSTA PEREIRA, GENITORA DA EX-SERVIDORA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SRA. EDNICE DA COSTA PEREIRA SILVA ANTUNES, DE ACORDO COM O ATO PUBLICADO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO DE 09/05/2013.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Processo: 6273/2013

Natureza: Pensão

Objeto: CONCEDER PENSÃO A RAI MARINHO LIMA, ALESSANDRA MARINHO LIMA, ANA PAULA MARINHO LIMA E JOÃO RAWEL MARINHO LIMA, NA CONDIÇÃO DE FILHOS MENORES DO SR. PAULO HENRIQUE WALTIER LIMA, OCUPANTE DO CARGO DE SOLDADO 1, MATRÍCULA Nº 111087-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: PMAM - Polícia Militar do Estado do Amazonas

CONSELHEIRO RELATOR: ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

Processo: 203/2013

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE MARIA NILSE MAGALHÃES DE LIMA, NA CONDIÇÃO DE ESPOSA DO EXSERVIDOR HEITOR CALDAS LIMA, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE TABATINGA, DE ACORDO COM DECRETO Nº 281 DE 23.10.2008.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: MULTA

Órgão: PREF. MUN. DE TABATINGA

Processo: 7171/2012

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. RAIMUNDO OZORIO DE LIMA, NO CARGO DE MESTRE DE OBRAS B-VII-III, MATRÍCULA 008033-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. EM 25/09/2012.

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: Concessão de Prazo

Órgão: SEMINF

Processo: 4053/2012

Natureza: Pensão

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. EDEN EMERSON DA ROCHA BATISTA, CÔNJUGE DA EX-SERVIDORA MARIA DO CARMO DE SOUZA ROCHA, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, LOTADA NA SEMED.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: Concessão de Prazo

Órgão: PREF. MUN. DE MANICORÉ

Processo: 6669/2013

Natureza: Pensão

Objeto: CONCEDER PENSÃO A SRA. ALAÍDE DA SILVA VERAS, COMPANHEIRA DO SR. OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS, INVESTIGADOR DE POLÍCIA, MATRÍCULA Nº 007.534-5F, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL, DE ACORDO COM PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: Polícia Civil do Estado do Amazonas

Processo: 6466/2013

Natureza: Retificação/ Revisão de Aposentadoria e Reforma

Objeto: RETIFICAR APOSENTADORIA DA SRA. FRANCISCA BEZERRA SANTANA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E-I-05, MATRÍCULA Nº. 007.291-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMED - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Processo: 7030/2013

Natureza: Pensão

Objeto: CONCEDER PENSÃO A SRA. MARILENE DA SILVA BRAGA, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DO SR. FERNANDO JOSE MARTINS FERREIRA, OCUPANTE DO CARGO DE MÉDICO GRADUADO, MAT. Nº.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 23 de maio de 2014

Ano IV, Edição nº 890, Pag. 10

189.245-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA FHAJ, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 29/10/2013.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: FHAJ - Fundação Hospital Adriano Jorge

Processo: 6655/2013

Natureza: Pensão

Objeto: CONCEDER PENSÃO AO JOSÉ MAURÍCIO RODRIGUES DA COSTA, FILHO DA SRA. MARIA CARMÉLIA RODRIGUES CAVALVANTE, AUXILIAR DE SAÚDE, MATRÍCULA Nº 100.175-2B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SUSAM - Secretaria de Estado da Saúde

Processo: 2417/2010

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. REJANE FREIRE DE CARVALHO, NO CARGO DE ESPECIALISTA EM SA-UDE - 9B, MATRÍCULA Nº 063.023-3A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 31 DE JULHO DE 2009.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMSA

Processo: 10887/2013

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. IZAURA MARIA MATTOS CRISPIM, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CLASSE D, REFERENCIA 4, MATRÍCULA Nº. 004.005-3A, DO QUADRO DE PESSOAL DO FHAJ, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

Procurador: Elissandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: FHAJ - Fundação Hospital Adriano Jorge

Processo: 10878/2013

Natureza: Reforma

Objeto: REFORMA POR INVALIDEZ DO SR. RODRIGO LEÃO DE AZEVEDO, NO CARGO DE SOLDADO 1 QPPM, DO QUADRO DE PESSOAL DA PMAM, DE ACORDO COM O DECRETOM PUBLICADO NO D.O.E. DE 30 DE AGOSTO 2013.

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: PMAM - Polícia Militar do Estado do Amazonas

Processo: 10347/2013

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO COSTA TAVARES, NO CARGO DE PROFESSOR 3ª CLASSE, ED-ESP-III, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 029.466-7B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 16.04.2013.

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino

Processo: 10961/2013

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA IONE DA SILVA JEFFRES, NO CARGO DE PROFESSOR, MATRÍCULA Nº 026.699-0A, DO QUADRO

DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino

Processo: 5367/2013

Natureza: Admissão de Pessoal

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, VIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA O PREENCHIMENTO DE 2 (DUAS) VAGAS DE PROFESSOR AUXILIAR PARA A ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA, OBJETO DO EDITAL Nº 59/2013-GR/UEA, PUBLICADO NO DOE, DE 16/08/2013.

Procurador: Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: U.E.A.- UNIVERSIDADE DO EST/AM.

Processo: 6355/2013

Natureza: Pensão

Objeto: CONCEDER PENSÃO A MARCIA CAROLINA DA SILVA SOUZA, NA CONDIÇÃO DE FILHA INVALIDA DA SRA. IOLANDA DA SILVA SOUZA, OCUPANTE DO CARGO DE COZINHEIRA - CLASSE D - REF.4, MATRÍCULA Nº 002720-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA FCECON, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

Procurador: Elissandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: FCECON

Processo: 5765/2013

Natureza: Pensão

Objeto: CONCEDER PENSÃO A EMILDA ALVES RIBEIRO, NA CONDIÇÃO DE FILHA MAIOR INCAPAZ DO EX-SEGURADO, O SR. JOSE PAULINO RIBEIRO, OCUPANTE DO CARGO DE INVESTIGADOR DE 1ª CLASSE, NÍVEL PL-04, MATRÍCULA Nº. 100.238-4E, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 18 DE JULHO DE 2013.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: POLÍCIA CIVIL

Processo: 10897/2013

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. SEBASTIANA DINAH GRANJA COGO, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, EDLPL- IV, REFERENCIA A, MATRÍCULA Nº. 026.220-0G, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 15 DE MAIO DE 2013.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino

Processo: 10741/2013

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. HELENA WALDEMICE DE ARAUJO FREITAS, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, ED-ESP-III, REFERENCIA A, MATRÍCULA Nº 113.913-4A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 13.08.2013.

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino

Processo: 10790/2013





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 23 de maio de 2014

Ano IV, Edição nº 890, Pag. 11

Natureza: Retificação/ Revisão de Aposentadoria e Reforma
Objeto: RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA DA SRA. TELMA TEREZA FREITAS DE BRITO, NO CARGO DE PEDAGOGO, 3ª CLASSE, ED-ESP-III, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA Nº. 015.217-0B, DO QUADRO DE MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.
Procurador: Evelyn Freire de Carvalho
Decisão: ARQUIVAMENTO
Órgão: SEDUC - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino

Processo: 10021/2014
Natureza: Aposentadoria
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. TELMA TEREZA FREITAS DE BRITO, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, EDESP- III, REFERENCIA D, MATRÍCULA Nº. 015.217-0B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 13 DE MAIO DE 2013.
Procurador: Evelyn Freire de Carvalho
Órgão: SEDUC - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino
Decisão: LEGALIDADE

Processo: 10923/2013
Natureza: Aposentadoria
Objeto: APOSENTADORIA DO SR. ROBSON JEAN MARQUES CRUZ, NO CARGO DE PROFESSOR, MATRÍCULA Nº 160.431-7B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.
Procurador: Evelyn Freire de Carvalho
Decisão: LEGALIDADE
Órgão: SEDUC - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino

Processo: 10036/2014
Natureza: Aposentadoria
Objeto: APOSENTADORIA DO SR. ROBSON JEAN MARQUES CRUZ, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, ED-ESP-III, REFERENCIA A, MAT. Nº. 160.431-7A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.
Procurador: Evelyn Freire de Carvalho
Decisão: LEGALIDADE
Órgão: SEDUC - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino

Processo: 6656/2013
Natureza: Pensão
Objeto: CONCEDER PENSÃO À SRA. VALDENICE CASTRO PEREIRA, CÔNJUGE DO SR. CARLOS ALBERTO PEREIRA, ASSISTENTE TÉCNICO, MATRÍCULA Nº 050.361-4D, DO QUADRO DE PESSOAL DO IDAM, DE ACORDO COM PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.
Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho
Decisão: LEGALIDADE
Órgão: IDAM - Instituto de Desenvolvimento Agropecuário do Amazonas

Processo: 5187/2012
Natureza: Pensão
Objeto: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARIA IRINEIDE DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. FRANCISCO SANTANA CAMPOS, EX-SERVIDOR DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 317/2012-AMAZONPREV PUBLICADA NO D.O.E DE 09 DE JULHO DE 2012.
Órgão: POLÍCIA MILITAR
Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho
Decisão: LEGALIDADE

Processo: 10956/2013
Natureza: Aposentadoria
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARILDA DA COSTA VIEIRA, NO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, MATRÍCULA Nº 006.743-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.
Procurador: Evelyn Freire de Carvalho
Decisão: LEGALIDADE COM DETERMINAÇÃO
Órgão: SUSAM - Secretaria de Estado da Saúde

Processo: 10814/2013
Natureza: Aposentadoria
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. CELIA MARIA DE LIMA, NO CARGO DE MÉDICO ESPECIALISTA, 3ª CLASSE, REFERENCIA A, CLASSE II, NÍVEL 1, MATRÍCULA Nº. 002.483-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 17 DE MAIO DE 2013.
Procurador: Elissandra Monteiro Freire
Decisão: LEGALIDADE COM DETERMINAÇÃO
Órgão: SUSAM - Secretaria de Estado da Saúde

Processo: 10966/2013
Natureza: Aposentadoria
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARILENE BELEM TAVEIRA, NO CARGO DE PROFESSOR, 2ª CLASSE, ED-MS-III, REFERENCIA A, MATRÍCULA Nº 102.017-0A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 23 DE MAIO DE 2013.
Procurador: João Barroso de Souza
Decisão: LEGALIDADE
Órgão: SEDUC - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino

Processo: 10662/2013
Natureza: Aposentadoria
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA EMIR MARA DE CASTRO BARBOSA SALES, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, ED-ESP-III, REFERENCIA A, MATRÍCULA Nº. 024.028-1A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 01 DE AGOSTO DE 2013.
Procurador: João Barroso de Souza
Decisão: LEGALIDADE
Órgão: SEDUC - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino

CONSELHEIRA RELATORA: YARA AMAZONIA LINS R. DOS SANTOS

Processo: 2864/2011
Natureza: APOSENTADORIA
Objeto: APOSENTADORIA DO SR. WALDEMIRO TEIXEIRA DOS SANTOS, PROFESSOR, 3ª CLASSE, ED-ESP-III, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA 023.582-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 04.03.2011.
Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire de Menezes
Decisão: ARQUIVAMENTO
Órgão: SEDUC

Processo: 3119/2010
Natureza: APOSENTADORIA
Objeto: APOSENTADORIA DO SR. WALDEMIRO TEIXEIRA DOS SANTOS, NO CARGO DE PEDAGOGO, ED-ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA Nº 023.582-2C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 18 DE MARÇO DE 2010.
Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire de Menezes





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 23 de maio de 2014

Ano IV, Edição nº 890, Pag. 12

Decisão: LEGALIDADE do ato e concessão de registro, (art. 1, V da Lei nº 2423/TCE), DETERMINANDO ao chefe do Poder Executivo Estadual, por meio do órgão competente - o Amazonprev – para no prazo de 60 (sessenta dias), retificar o ato e a guia financeira, com a exclusão dos valores referentes ao 13º salário nos anos de 2000, 2001 e 2002, do cálculo da média aritmética dos proventos, em obediência à súmula TCE nº 16.
Órgão: SEDUC

Processo: 6209/2011

Natureza: ADMISSÃO DE PESSOAL

Objeto: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO PELA FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMZNAS-FUNTEC, PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS DEFINIDAS NO EDITAL Nº 01/2011-GDP/FUNTEC, PUBLICADO NO DOE DE 29.07.2011, RETIFICADO PELO EDITAL Nº 02/2011-GPD/FUNTEC, PUBLICADO NO DOE DE 03.08.2011.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: ILEGALIDADE

Órgão: FUNTEC

Processo: 3937/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA GALDINO DOMINGOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA 006.561-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 09.05.2011.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: SEC. EST. DA SAÚDE - SUSAM

Processo: 6887/2007

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ONEIDE GOMES DA SILVA, NO CARGO DE AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA, CLASSE A, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA Nº 004.634-5-A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 19.09.2007.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO

Órgão: SEC. EST. DA SAÚDE - SUSAM

Processo: 2188/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ELIANE FERNANDES NEVES DA SILVA, MÉDICA, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 004.799-6A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 29.11.2011.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: SEC. EST. DA SAÚDE - SUSAM

Processo: 3709/2010

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. FRANCISCA DA CRUZ VIEIRA E DA MENOR FABIANA VIEIRA CAVALCANTE, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA E FILHA DO EX-SERVIDOR SR. FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº052/2010-GP/MANAUSPREV, PUBLICADA EM 29 DE MARÇO DE 2010.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: SEC. MUN. DE LIMPEZA PÚBLICA - SEMULSP

Processo: 1511/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DO ROSÁRIO TEIXEIRA DOS SANTOS, PROFESSORA, 3ª CLASSE, ED-ESP-III, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 024.852-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 26.12.2011.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: SEDUC

Processo: 3227/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DO ROSÁRIO TEIXEIRA DOS SANTOS, PROFESSORA, 3ª CLASSE, ED-ESP-III, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 024.852-5B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 04.03.2011.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: SEDUC

Processo: 825/2013

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. SUZETE GOMES DE ALMEIDA, NO CARGO DE MÉDICO ESPECIALISTA, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 002.019-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 13.11.2012.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: SEC. EST. DA SAÚDE - SUSAM

Processo: 1331/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DEUSDETE DA SILVA SOMBRA, PROFESSORA 3-B, MATRÍCULA 075.106-5C, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 16.11.2011.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE com DETERMINAÇÃO, no prazo de 60 (sessenta) dias, para que o MANAUSPREV: a) retifique a guia financeira excluindo dos cálculos da média aritmética dos proventos da interessada a gratificação natalina, enviando a esta Corte de Contas o ato aposentatório da servidora com a devida retificação, nos termos da Súmula TCE/AM nº 16; b) Apresente a planilha de cálculo da média aritmética das 80% maiores remunerações atualizadas desde 1994, a guia financeira, o ato concessório de aposentadoria, bem como sua publicação.

Órgão: SEMED

Processo: 1488/2013

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE SARA BENEZAR DA SILVA NA CONDIÇÃO DE FILHA DO EX-SERVIDOR MARCOS FARIAS DA SILVA, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 224/2012- GP/MANAUSPREV, PUBLICADA NO D.O.M. DE 11.12.2012.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE o ato de pensão por morte, com DETERMINAÇÃO, no prazo de 60 (sessenta) dias, ao chefe do Poder Executivo Municipal, por meio do órgão competente - o Manausprev – para que retifique o ato e a guia financeira, no sentido de promover a triplicação do benefício entre a companheira Sra. Natália Alves Barbosa e os dois filhos do servidor falecido Wesley Marcelino da Silva e Sara Benezar da Silva.

Órgão: SEMED

Processo: 5926/2013





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 23 de maio de 2014

Ano IV, Edição nº 890, Pag. 13

Natureza: Admissão de Pessoal

Objeto: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2013, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

Órgão: Prefeitura Municipal de Tonantins

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: DEFERIMENTO

Processo: 10760/2013

Natureza: Transferência

Objeto: TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA DO SR. JUCIMAR FONSECA DA SILVA, NO CARGO DE SOLDADO 2 QPPM, MATRÍCULA Nº. 169.940-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: PMAM - Polícia Militar do Estado do Amazonas

Processo: 10640/2013

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. JOAO DELMIRO DE SOUZA, NO CARGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 5ª CLASSE, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº. 051.351-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA UEA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: UEA - Universidade do Estado do Amazonas

Processo: 4718/2013

Natureza: Pensão

Objeto: CONCEDER PENSÃO EM FAVOR DO SR. JOSE EDIL DE ANDRADE TAVARES, NA CONDIÇÃO DE ESPOSO DA EXSEGURADA GINA MAURA RIBEIRO TAVARES, NO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM D-01, MATRÍCULA 120.00-3A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.M. DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: LEGALIDADE desta Pensão por Morte, desde que o interessado faça opção pelo benefício resultante deste processo. Se assim não optar, que seja considerado ILEGAL, por flagrante inconstitucionalidade em face do art. 37, XVI, "c" da Constituição Federal, mantendo a eficácia e o benefício da Decisão nº 1958/2013 - Processo nº 3030/2013-APENSO) anteriormente prolatada por esta Corte de Contas. Determine que a Amazonprev e Manausprev notifiquem o interessado para que escolha entre os benefícios e que comprove o último enquadramento da ex-servidora na classe e referência D-01, se o pensionista optar pelo benefícios tratado neste processo.

Órgão: SEMSA

Processo: 4832/2012

Natureza: Admissão de Pessoal

Objeto: ADMISSÃO DE PESSOAL MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHEIRA.

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: ILEGALIDADE

Órgão: PREF. MUN. S. GABRIEL CACHEIRA

Processo: 5138/2012

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. ROBERTO WILSON DA SILVA, NO CARGO DE AUDITOR FISCAL, MATRÍCULA Nº 1249479A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEFAZ, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 04 DE JULHO DE 2012.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEFAZ

Processo: 7045/2013

Natureza: Pensão

Objeto: CONCEDER PENSÃO A SRA. NEZINEIDE BRAGA VIEIRA, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DO EX-SERVIDOR O SR. RAIMUNDO FONSECA VIEIRA, OCUPANTE DO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA Nº. 00625-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IRANDUBA.

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: Prefeitura Municipal de Iranduba

Processo: 98/2014

Natureza: Pensão

Objeto: CONCEDER PENSÃO A SRA. ANTONIA ALCINETE DA SILVA PEDROSA, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DO SR. RAIMUNDO NONATO CHAVES MONTE, NO CARGO DE PROFESSOR, MAT. Nº 028.487-4B/C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino

Processo: 2339/2012

Natureza: Pensão

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA A KLÍSSIA KAMILA RAMOS ADONIAS, FILHA MENOR DO EX-SEGURADO DA SEFAZ, SR. ERNANI GONÇALVES ADONIAS, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO DOE DE 09.12.11.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEFAZ

Processo: 6639/2013

Natureza: Pensão

Objeto: CONCEDER PENSÃO AO SR. AIRTON ROSAS DE FREITAS, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DA SRA. MARIA FRANCISCA PEREIRA DE FREITAS, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA Nº. 103.028-0C, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 04 OUTUBRO DE 2013.

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: POLÍCIA CIVIL

Processo: 758/2014

Natureza: Termo de Ajustamento de Gestão

Objeto: TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO REFERENTE OS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE A SEAS E A CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES - INSTITUTO FELIPPO SMALDONE.

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: CONHECIMENTO/PROCEDÊNCIA

Órgão: CONG. IRMÃS S.S. COR.-FELIPPO SMALDONE

Processo: 773/2014





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 23 de maio de 2014

Ano IV, Edição nº 890, Pag. 14

Natureza: Termo de Ajustamento de Gestão
Objeto: TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO REFERENTE AOS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE A SEAS E O NÚCLEO DE AMPARO SOCIAL TOMÁS DE AQUINO - ABRIGO MOACYR ALVES.
Procurador: João Barroso de Souza
Órgão: SEAS - Secretaria de Estado de Assistência Social
Decisão: CONHECIMENTO/PROCEDÊNCIA

CONSELHEIRO RELATOR: MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

Processo: 6984/2013
Natureza: Termo de Ajustamento de Gestão
Objeto: TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO REFERENTE AOS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE A SEAS E A ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA E BENEFICENTE JESUS GONÇALVES CONFORME TAG 001/2013-GAUD/MJMCF
Procurador: João Barroso de Souza
Decisão: DEFERIMENTO
Órgão: SEAS - Secretaria de Estado de Assistência Social

Processo: 1443/2009
Natureza: PENSÃO
Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE HELDER JOSÉ FERREIRA LIMA, FILHO DA EX-SERVIDORA, SRA. REGINA FERREIRA LIMA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 061/2007-GP/MANAUSPREV, PUBLICADA NO D.O.M. DE 26 DE JUNHO DE 2007.
Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho
Decisão: LEGALIDADE
Órgão: SEMSA

Processo: 4159/2005
Natureza: Aposentadoria
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. BRANCA SOARES DE LIMA, NO CARGO DE AUXILIAR LEGISLATIVO, 3ª. CLASSE N- 07, DO QUADRO DE PESSOAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVO DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADO NO D.O.E. DE 03.06.2005.
Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Decisão: LEGALIDADE
Órgão: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO AMAZONAS

Manaus, 23 de maio de 2014

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA a Sra. MARILZA SILVA DOS SANTOS, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 2756/2013–TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 187/2013, referente à sua Pensão.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de maio de 2014.

VALDIVI LIMA DA ROCHA E SILVA
Chefe do Departamento da 2ª Câmara, em subst.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA a ASSOCIAÇÃO SAÚDE SEM FRONTEIRA, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 067/2013-TCE SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 3191/2010, referente ao Termo de Convênio nº 09/2010.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de maio de 2014.

VALDIVI LIMA DA ROCHA E SILVA
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. JÚLIO CÉSAR SOARES DA SILVA, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 067/2013-TCE SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 3191/2010, referente ao Termo de Convênio nº 09/2010.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de maio de 2014.

VALDIVI LIMA DA ROCHA E SILVA
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 23 de maio de 2014

Ano IV, Edição nº 890, Pag. 15

04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA a Sra. ANTONIA DE LIMA PINHEIRO, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 2765/2013-TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 4237/2012, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de maio de 2014.

VALDIVI LIMA DA ROCHA E SILVA
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Secretária do Pleno

Pelo presente Edital, consoante art.71, inciso III, art.81, inciso II, da Lei nº. 2423/96-TCE e arts.86 e 97, inciso I, da Resolução 04/2002-TCE, fica NOTIFICADO o Sr. CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara de Borba, exercício 2011; tendo o Egrégio Tribunal Pleno, na 48ª Sessão Plenária de 02 de dezembro 2013, em análise ao Processo Nº 1915/2012, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais previstas nos art. 40, II, da Constituição Estadual, c/c o art. 18, II, da Lei Complementar nº 06/91, arts.1º, II, 2º, 4º e 5º, da Lei nº 2.423/96 e arts. 5º, II e 11, III, "a", item 1, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, em concordância com o pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, no sentido de: Julgar Irregular a Prestação de Contas da Câmara de Borba, referente ao exercício de 2011, sob sua responsabilidade, nos termos do art. 1º, incisos I IX, c/c o artigo 22, inciso III, das alíneas "a", "b" e "c", da Lei nº 2.423/96, artigo 5º, inciso II, c/c o artigo 188, inciso II, § 1º, inciso III, alíneas "b" e "c" da Resolução Nº 04/2002; aplicar-lhe multa: no valor de R\$ 12.056,33 (doze mil, cinquenta e seis reais, trinta e três centavos), em razão do atraso no envio de dados, via ACP, de janeiro a novembro; aplicar-lhe multa no valor de R\$1.096,03 (hum mil, novecentos e seis reais, três centavos), por cada mês de atraso no envio de dados do ACP, com fulcro no artigo 2º, inciso II, da Resolução Nº 25/2012-TCE-AM; aplicar-lhe multa no valor de R\$2.192,06 (dois mil, cento e noventa e dois reais e seis centavos), artigo 2º, inciso I, alínea "b" da Resolução 25, tendo em vista a impropriedade descrita no item 12.7, sub-ítem b, do Relatório/Voto; aplicar-lhe multa no valor de R\$4.384,12 (quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais, e doze centavos), artigo 2º, inciso V, da Resolução 25, face a impropriedade descrita no item 12.10 deste Relatório/Voto; aplicar-lhe multa no valor de R\$2.192,06 (dois mil, cento e noventa e dois reais e seis centavos), artigo 2º, inciso I, alínea "b" da Resolução 25, tendo em vista a impropriedade descrita no item 12.12, do Relatório/Voto; fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do Ofício de comunicação da Decisão, para que o Responsável recolha os valores das multas acima aplicadas, aos cofres da Fazenda Pública Estadual, com comprovação perante este Tribunal nos termos do artigo 174, caput da Resolução 04/2002- TCE-AM, autorizar a imediata cobrança executiva nos moldes do artigo 173, da subseção III, e da seção III do capítulo 10 da Resolução 04/2002 TCE-AM, caso o responsável não recolha os valores referentes as multas aplicadas por esta Corte de Contas e a inscrição na dívida ativa, caso persistam os débitos, nos termos das alíneas "b" e "c", do inciso III, § 2º, do artigo 22, da Lei 2423/96-TCE-AM, e determine a devolução aos cofres públicos do seguinte montante corrigidos nos moldes do artigo 305, da Resolução 04/2002 TCE-AM, face a impropriedade

descrita no item 12.6, do Relatório/Voto. Considerá-lo em Débito, nos valores de: a) R\$148.610,00 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e dez reais) em descumprimento ao artigo 9º da Resolução 05/2008-TCE-AM; b) R\$25.436,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais) por não justificar documentalmente a origem da conta DEVEDORES DIVERSOS do anexo 14, do Balanço Patrimonial. Fixando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para o recolhimento aos cofres da Fazenda Estadual do valor das multas impostas, com comprovação perante este Tribunal dos valores recolhidos, situado na Av. Efigênio Sales nº. 1155 – Parque Dez, CEP. 69.060 - 020, tudo em conformidade com a alínea "a" do inciso III do art. 72 da Lei 2.423/96, c/c o §4º do art. 174 da Resolução 4/2002-TCE/AM, corrigido monetariamente, caso o recolhimento ocorra fora do prazo determinado (art. 55 da Lei 2.423/96); Autorizar a imediata remessa de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para o ajuizamento das ações civis e penais cabíveis, conforme previsto no § 3º do art. 22 da Lei n. 2.423/96.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de maio de 2014.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 161, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, c/c o art. 97 e 174 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, ficam NOTIFICADOS o Senhor CAIO MARQUES MOTA, Presidente da Associação Difusão Amazonas, e a senhora IDAGE MARIA ABRAHIM FERNANDES, Diretora-presidente da Fundação Municipal de Eventos e Turismo – MANAUSTUR, a fim de conhecer o teor do Acórdão nº 71/2013-TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada no Processo TCE/AM nº 1561/2012.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de maio de 2014.

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 161, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, c/c o art. 97 e 174 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Senhor FRANCISCO HÉLIO FERREIRA DA SILVA, a fim de conhecer o teor da Decisão nº 1825/2013-TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada no Processo TCE/AM nº 2143/2013.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de maio de 2014.

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ
Chefe do Departamento da Primeira Câmara



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Vice-Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Corregedor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Ouvidor

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Raimundo José Michiles

Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100